



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020

TERMO DE ADITAMENTO PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, e de outro lado, a “**CAROL CONSTRUTORA LTDA EPP**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 102, de 11 de setembro de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica suprimido ao Contrato Administrativo nº 102/2020, os quantitativos discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 6.991,80 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), equivalente a 2,39% (dois inteiros e trinta e nove centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

1.2 - Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 102/2020, os quantitativos discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 36.728,34 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais, trinta e quatro centavos), equivalente a 12,58% (doze inteiros, cinquenta e oito centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

1.3 - O valor decorrente da supressão e do acréscimo quantitativo do presente termo para ampliação, reforma e adequações no prédio da EMEB Juventina de Oliveira Penna Campos representa um acréscimo de R\$ 29.736,54 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), equivalente aproximadamente a 10,19% (dez inteiros, dezenove centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 321.599,84 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais, oitenta e quatro centavos).



PREFEITURA DE MONTE ALTO



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.06.02.00 12.361.0016.2.031 4.4.90.51.00
Ficha Analítica nº 240

CLAUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 11 de agosto de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0